



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, CAMPUS FARROUPILHA, E A EMPRESA RESTAURANTE NARDI LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Farroupilha CNPJ 10.637.926/0011-18, sediado na Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, na cidade de Farroupilha/RS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Leandro Lumbieri, nomeado pela Portaria IFRS nº 136/2024, de 23 de fevereiro de 2024, DOU de 28 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1998429, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Restaurante Nardi Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.520.263/0001-36, sediada na Rua na Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, em Farroupilha/RS - Cep: 95.170-010, representado pela Sr.ª Carmen Rosa Fraporti Nardi, sócia proprietária conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23364.000203/2022-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 99/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/08/2026 a 12/08/2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. Fica acordado que poderá haver a rescisão antecipada do ajuste caso concluído, no curso da vigência contratual ora prorrogada, o processo licitatório necessário à nova contratação, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado, apenas aviso prévio de no mínimo 30 dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece os mesmos reajustados sob Termo de Apostilamento nº 03/2025, conforme segue:

2.1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Farroupilha, receberá da CONTRATADA a título de indenização pecuniária

(aluguel) pela cessão de uso da área, o valor de R\$ 4,60 (vinte e três reais e noventa centavos) mensal;

2.1.2. O valor da cesta básica de produtos ofertados pela CONTRATADA permanece conforme relação descrita a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Almoço tipo Self Service a quilo. Buffet com saladas, pratos quentes e sobremesa. Oferecer, no mínimo: 06 (seis) tipos de saladas, incluindo frutas in natura; 08 (oito) pratos quentes, sendo 02 (duas) carnes, 01 (uma) proteína ovo-lactovegetariana e 01 (uma) opção de guarnição sem glúten e lactose; além de 01 (uma) porção gratuita de sobremesa, escolhida dentre 02 (duas) opções diárias, uma comum e outra dietética.	Kg	R\$ 47,16
2	Sanduíche Natural Simples ou Misto Quente/Torrada Simples. De pão francês ou de sanduíche (02 fatias) , branco ou integral, com manteiga, presunto e queijo. Sem ovo ou salada. Peso neto: aprox. 100g	Unidade	R\$ 5,18
3	Sanduíche Natural com Salada. De pão de sanduíche, branco ou integral (02 fatias), com manteiga, presunto, queijo, alface, cenoura ralada e tomate. Peso neto: aprox. 180g.	Unidade	R\$ 6,32
4	Lanches Salgados: Coxinha, Croquete, Empada, Enroladinho de Salsicha, Esfiha, Pão de Batata, Pão de queijo e Pastéis. Fritos ou assados. De massa à base de nata, iogurte ou manteiga, folhada, simples, integral, do tipo rissoles ou livre de glúten. Recheios à base de proteína animal e/ou ovo-lactovegetariana. Oferta mínima de 10 (dez) opções por dia. Peso neto: aprox. 100g.	Unidade	R\$ 6,96

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Esta contratação não compromete recursos orçamentários da Administração contratante, pois não implicará em despesas ou investimentos a serem custeados pelo IFRS-Campus Farroupilha.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Farroupilha, 06 de agosto de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES:

CONTRATANTE - CAMPUS FARROUPILHA IFRS
LEANDRO LUMBIERI

CONTRATADA - RESTAURANTE NARDI LTDA
CARMEN ROSA FRAPORTI NARDI



Emitido em 06/08/2026

TERMO ADITIVO Nº 04/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)
(Nº do Documento: 71)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/08/2026 15:24)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

(Assinado digitalmente em 06/08/2026 16:58)

CARMEN ROSA FRAPORTI NARDI

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.060-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
71, ano: 2026, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 06/08/2026 e o código de verificação: 4a14ffda91